



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.823-A, DE 2023 **(Do Sr. Capitão Augusto)**

Confere ao Município de Marília, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Alimento; tendo parecer da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, pela aprovação (relator: DEP. ADILSON BARROSO).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural:
- Parecer do relator
- Parecer da Comissão



PROJETO DE LEI N.º , DE 2023

(Do Sr. Capitão Augusto)

Confere ao Município de Marília, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Alimento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei confere o título de capital nacional do alimento para o município de Marília, no estado de São Paulo.

Art. 2º É conferido ao Município de Marília, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Alimento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

O município de Marília é reconhecido nacionalmente por ser expoente na produção de alimentos, com a presença de empresas de grande expressão no mercado brasileiro e no exterior.

Marília possui um papel significativo na produção e distribuição de alimentos no Brasil. A região abriga uma vasta quantidade de agricultores, pecuaristas e agroindústrias responsáveis pela oferta de alimentos para o país.

Reconhecer Marília como a capital nacional do alimento enfatiza sua importância e promove a valorização desse setor vital para o Brasil.

O município de Marília constitui um verdadeiro celeiro da produção de alimentos no país. Seu solo fértil, clima propício e dedicação incansável de seus agricultores transformaram a região em uma potência agrícola, capaz de fornecer alimento não apenas para o estado de São Paulo, mas, também, para todo o Brasil.

A agricultura é a base da economia e uma das principais fontes de emprego e renda para os marilienses. É em Marília que encontramos uma diversidade de cultivos, desde a produção de grãos como milho e soja, até a fruticultura e a criação de animais. Os agricultores marilienses são verdadeiros heróis, trabalhando arduamente para garantir a segurança alimentar de milhões de brasileiros.

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Marília possui uma área rural de aproximadamente 236 mil hectares, sendo que cerca de 84% dessa área é destinada à agricultura. Essa vasta extensão de terras cultiváveis é responsável por uma produção agrícola expressiva.

No que se refere à produção de grãos, Marília se destaca. Segundo o Instituto de Economia Agrícola (IEA), anualmente, o município é responsável pela produção de mais de 600 mil toneladas de milho e mais de



300 mil toneladas de soja. Esses números evidenciam a contribuição significativa de Marília para a segurança alimentar e a produção de insumos para outras cadeias produtivas no país.

Além disso, a fruticultura também é um setor importante em Marília. Segundo a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, a cidade se destaca, também, na produção de laranja e limão, com uma produção anual que ultrapassa as 50 mil toneladas. Isso evidencia a diversidade agrícola da região e sua contribuição para o abastecimento de frutas no mercado nacional.

Outro ponto relevante é a pecuária. Marília possui um rebanho bovino expressivo, com cerca de 180 mil cabeças de gado, de acordo com o IBGE. Isso faz com que a cidade seja um importante polo de produção de carne bovina, fornecendo não apenas para o consumo interno, mas, também, para o mercado nacional e até mesmo para exportação.

Esses números demonstram que Marília possui uma base sólida no setor agrícola, com uma produção diversificada e expressiva. Os agricultores e pecuaristas marilienses têm desempenhado um papel fundamental no abastecimento de alimentos para o nosso país.

Além disso, Marília possui uma infraestrutura exemplar voltada para o agronegócio. A cidade abriga cooperativas, fábricas de processamento de alimentos e uma rede de logística eficiente, o que possibilita a distribuição dos produtos agrícolas para diferentes partes do país. O município também se destaca pela pesquisa agrícola e pela adoção de tecnologias modernas, buscando sempre aprimorar a qualidade e a produtividade do setor.

Diante desses dados, fica evidente a importância e a força de Marília no fornecimento de alimentos para o Brasil. Conferir o título de Capital Nacional do Alimento a esse município é uma forma justa e meritória de reconhecer sua contribuição para a agricultura e a segurança alimentar do país.

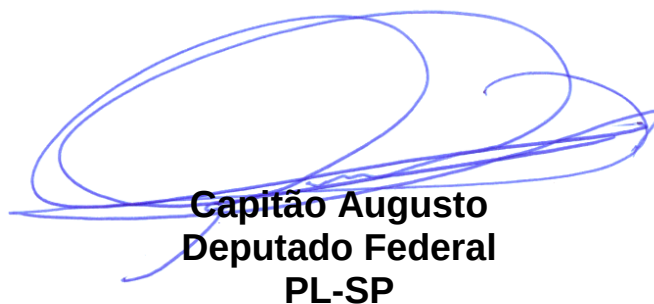


Portanto, nada mais justo do que reconhecer o papel nacional do município no ramo, reconhecimento que é de extrema importância para o fomento e desenvolvimento dessa atividade.

Ressalta-se que, por meio da concessão do título de Capital Nacional do Alimento, espera-se, além da justa homenagem, alcançar uma maior divulgação do município e da sua importante referência no ramo, atraindo maior incremento na atividade e investimentos.

São estas as razões que expomos para a aprovação da presente iniciativa, pelo que pedimos o apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões, em de de 2023.


Capitão Augusto
Deputado Federal
PL-SP





CAMARA DOS DEPUTADOS

AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO
RURAL (CAPADR)

GABINETE DEPUTADO ADILSON BARROSO – PL/SP

Apresentação: 18/10/2023 10:21:43.573 - CAPADR
PRL 1 CAPADR => PL 2823/2023

PRL n.1

PROJETO DE LEI Nº 2.823, DE 2023.

Confere ao Município de Marília, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Alimento.

Autor: Deputado Capitão Augusto

Relator: Deputado Adilson Barroso

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 2.823, de 2023, do Nobre Deputado Capitão Augusto, objetiva, nos termos da sua ementa, conferir ao Município de Marília, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Alimento.

Para tanto, em brevíssima síntese, confere o título de capital nacional do alimento para o município de Marília, no estado de São Paulo.

Em sua justificação, entende o autor que essa proposição *“A importância e a força de Marília no fornecimento de alimentos para o Brasil. Conferir o título de Capital Nacional do Alimento a esse município é uma forma justa e meritória de reconhecer sua contribuição para a agricultura e a segurança alimentar do país.”*.

Apresentado em 29 de maio de 2023, o Projeto de Lei em pauta foi, em 30 de junho de 2023, distribuído à de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (Mérito), à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54 RICD).

Em 04 de julho de 2023, a proposição foi recebida por esta Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR), que, em 15 de agosto de 2023, designou este Deputado para relatar a matéria.

Não há Projetos de Lei apensados ao Projeto de 2.823, de 2023.





CAMARA DOS DEPUTADOS

**AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO
RURAL (CAPADR)**

GABINETE DEPUTADO ADILSON BARROSO – PL/SP

Apresentação: 18/10/2023 10:21:43.573 - CAPADR
PRL 1 CAPADR => PL 2823/2023

PRL n.1

Por postimeiro, releva registrar que se encontra o projeto em regime de tramitação ordinária (art. 151, inciso III, do RICD), não tendo recebido emendas, nesta Comissão, no período regimental.

É o breve relatório.

II- VOTO DO RELATOR

O município de Marília situa-se na região do Centro- Oeste do Estado de São Paulo, cerca de 960km de distância da capital, São Paulo, com uma população de cerca de 243 mil habitantes, sua economia se baseia na produção de alimentos, com a presença de empresas de grande expressão no mercado nacional.

Conforme apontado pelo autor, o município constitui um verdadeiro celeiro da produção de alimentos no país. Por conta da qualidade do solo, clima propício e a grande quantidade de agricultores competentes que fornecem alimentos não só para o estado de São Paulo, mas, também, para todo o território nacional.

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Marília possui uma área rural de aproximadamente 236 mil hectares, sendo que cerca de 84% dessa área é destinada à agricultura. Essa vasta extensão de terras cultiváveis é responsável por uma produção agrícola expressiva.

O autor destaca que, além disso, a fruticultura também é um setor importante em Marília. Segundo a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, a cidade se destaca, também, na produção de laranja e limão, com uma produção anual que ultrapassa as 50 mil toneladas. Isso evidencia a diversidade agrícola da região e sua contribuição para o abastecimento de frutas no mercado nacional.

Dessa forma, nada mais justo do que conferir ao município de Marília o título de Capital Nacional do Alimento. Espera-se que esse reconhecimento traga uma maior divulgação da atividade e dos produtos dela derivados, trazendo benefícios para a população da região.

Diante do exposto, voto pela aprovação do PL nº 2.823, de 2023, dada sua importância e oportunidade.





CAMARA DOS DEPUTADOS

**AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO
RURAL (CAPADR)**

GABINETE DEPUTADO ADILSON BARROSO – PL/SP

Sala da comissão, em de de 2023

**ADILSON BARROSO
DEPUTADO FEDERAL
PL-SP**

Apresentação: 18/10/2023 10:21:43.573 - CAPADR
PRL 1 CAPADR => PL 2823/2023

PRL n.1



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232875656100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adilson Barroso





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 2.823, DE 2023

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.823/2023, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Adilson Barroso.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Tião Medeiros - Presidente, Ana Paula Leão, Pastor Diniz e Emidinho Madeira - Vice-Presidentes, Adilson Barroso, Afonso Hamm, Albuquerque, Alceu Moreira, Alexandre Guimarães, Coronel Meira, Daniel Agrobom, Daniela Reinehr, Domingos Sávio, Evair Vieira de Melo, Gabriel Mota, Giovanni Cherini, Henderson Pinto, João Daniel, Lázaro Botelho, Luciano Amaral, Luiz Nishimori, Magda Mofatto, Márcio Honaiser, Marcon, Marussa Boldrin, Misael Varella, Murillo Gouvea, Pezenti, Raimundo Costa, Rodolfo Nogueira, Rodrigo Estacho, Romero Rodrigues, Samuel Viana, Toninho Wandscheer, Valmir Assunção, Zé Silva, Zezinho Barbary, Zucco, Alberto Fraga, Antônio Doido, Benes Leocádio, Bohn Gass, Carlos Veras, Charles Fernandes, Coronel Fernanda, Dagoberto Nogueira, Eliane Braz, Emanuel Pinheiro Neto, General Girão, Geraldo Mendes, Heitor Schuch, Icaro de Valmir, Juarez Costa, Julia Zanatta, Lucas Ramos, Marcel van Hattem, Marcos Pollon, Matheus Noronha, Murilo Galdino, Roberta Roma, Roberto Duarte, Sergio Souza, Thiago Flores, Vermelho, Zé Trovão e Zé Vitor.

Sala da Comissão, em 8 de novembro de 2023.

Deputado TIÃO MEDEIROS
Presidente

